

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE 0612/2014 (*)

CRIA DELEGACIAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ NOS MUNICÍPIOS DE JAGUARIBE, SANTA QUITÉRIA, ACARAÚ e SENADOR POMPEU.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de se instalar Delegacias do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará nos Municípios de Jaguaribe, Santa Quitéria, Acaraú e Senador Pompeu;

CONSIDERANDO o número de profissionais que residem nos Municípios de Jaguaribe, Santa Quitéria, Acaraú e Senador Pompeu, e em suas proximidades;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar as Delegacias do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará nos Municípios de Jaguaribe, Santa Quitéria, Acaraú e Senador Pompeu, com as seguintes jurisdições:

- I. Jaguaribe – Erere, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama e Potiretama;
- II. Santa Quitéria – Varjota, Hidrolândia e Catunda;
- III. Acaraú – Cruz, Bela Cruz, Itarema, Marco, Morrinhos e Jijoca;
- IV. Senador Pompeu – Milhã, Solonópoles, Piquet Carneiro, Irapuan Pinheiro.

(Inciso alterado pela Resolução CRCCE nº 0615/2014)

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas jurisdições atribuídas às Delegacias, ora criadas, alteram a abrangência das Delegacias do CRCCE já existentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza(CE), 05 de fevereiro de 2014.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE

(*) Resolução alterada pela Resolução CRCCE nº 0615/2014.